

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a Contratação de atrações artísticas para realização das festividades de realização da 28ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2025 neste município de Porto Franco/MA

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Porto Franco/MA irá realizar as festividades da 28ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2025 neste município de Porto Franco/MA, no período de 12 a 20 de julho de 2025. Essas festividades são tradicionalmente promovidas pelo município com a realização de várias atrações musicais e culturais, feiras, cursos, oficinas, palestras, leilões com o uso de toda a estrutura de um evento de grande escala.

Além de comemorar datas relevantes a comunidade de Porto Franco, a realização das festividades objetiva trazer aos munícipes lazer, entretenimento, fomentar a cultura, o turismo e, conseqüentemente, movimentar a economia e comércio local, proporcionando geração de empregos diretos e indiretos e o desenvolvimento econômico. Imperioso ressaltar que impulsionar o desenvolvimento cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres dos entes federativos.

Por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Associação de Produtores Rurais de Porto Franco, foi definida a parceria do Município de Porto Franco a necessidade de contratação de 02 (duas) atrações musicais de grande porte, reconhecida nacionalmente e aclamada pelo público do município, de forma detalhada no Documento de Formalização de Demanda – DFD emitido pelo órgão. Em reunião com o Conselho de Cultura do Município, juntamente com a área técnica da citada secretaria, foram definidas 02 (duas) atrações com artista de renome nacional, na abertura e no encerramento da 28ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2025 neste município de Porto Franco/MA, dentre aquelas que melhor representassem a cultura local e melhor aceitação popular, em cada seguimento, com repertório de exposição de aceitação popular.

Assim, a necessidade está em definir a melhor forma de contratação dessas atrações artísticas, obedecendo os padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e garantindo o sucesso do evento municipal.

03. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Responsável: EDVAN DA SILVA OLIVEIRA

04. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para as contratações epigrafadas pretende-se que sejam preenchidos os requisitos de renome a nível nacional, ou seja, aclamado e aprovado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A presente contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias, englobando os 08 (oito) dias previstos para a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Não será admitida a subcontratação do objeto da prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e outras legislação aplicada à espécie, em especial a capacidade jurídica, regularidade fiscal (Certidão da Receita Federal e FGTS) e trabalhista.

A(s) empresa (s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão prestados.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, com salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade além do cachê estipulado em proposta escrita.

Os 03 (três) artistas nacionais a serem contratados devem ser aclamados pelo público ou pela crítica especializada, devendo tal fato estar **devidamente comprovado nos autos do processo administrativo**, além de serem remunerados conforme as práticas do mercado para esse seguimento.

06. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A apresentação dos artistas na abertura da 28ª Exposição Agropecuária de Porto Franco e Região/2025 estão definidas: sendo 01 (uma) apresentação na abertura do evento, dia 12 de julho de 2025, e 01 (um) artista no encerramento do evento no dia 20 de julho de 2025, com duração de 1 hora e 30 (trinta) minutos, de forma a favorecer a cultura e a tradição com as festas tradicionais de Exposição Agropecuária, datas de relevante destaque para a população municipal.

07. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES NO MERCADO.

Conforme as especificações da necessidade previstas e requisitos para a contratação deste ETP, inspiradas no DFD juntado aos autos, as soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados e/ou a contratação de agência de eventos por meio de licitação. Aqui estão as vantagens e desvantagens de cada uma:

1) Inexigibilidade de Licitação para Artistas Consagrados:

a) Vantagens:

- i) Agilidade: Permite a contratação rápida de artistas reconhecidos, sem o processo de licitação.
- ii) Valor de Mercado: Assegura que os cachês pagos estão em conformidade com o que é praticado no mercado.
- iii) Transparência: Exige a divulgação de todos os custos envolvidos na contratação.

b) Desvantagens:

- i) Limitação de Escolha: Restringe a seleção a artistas já estabelecidos, limitando a diversidade.
- ii) Documentação: Necessita de comprovação detalhada do valor de mercado e exclusividade do empresário, além dos critérios de reconhecimento do artista pela mídia especializada ou pela aclamação popular.

2) Contratação de Agência:

a) Vantagem:

- i) Maior flexibilidade sobre a escolha de artistas que fazem parte do portfólio da agência;
- ii) Valor do cachê estipulado pela disputa direta por meio de licitação;

b) Desvantagens:

- i) Necessidade de realização de processo licitatório amplo e que cumpra todas as etapas de formalização;
- ii) Risco de maior custo para a Administração no pagamento de cachê, já que, o valor será o mesmo independentemente do valor praticado pelo artista e com os acréscimos da participação de intermediário, nos casos de não contratação direta com o artista ou com seu empresário exclusivo;
- iii) Modelo de contratação questionado pelos órgãos de controle devido à dificuldade de fiscalização da execução contratual.

Diante dessas análises, a solução que melhor atende a necessidade descrita é a solução de contratação direta por inexigibilidade de licitação, já que a Administração já definiu os parâmetros das futuras contratações, ao mesmo tempo, não é possível definir critérios objetivos de competição entre os possíveis artistas consagrados, o que impede a realização de licitação para a seleção das atrações a serem contratadas.

Apesar disso, a escolha não é realizada sem os requisitos de consagração pelo público ou pela mídia especializada e valores praticados anteriormente como cachê, além de um detalhamento de tudo que este irá englobar na prestação dos serviços.

A contratação de artistas de expressão nacional por inexigibilidade de licitação apresenta uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também impulsiona a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.

Em primeiro lugar, ao contratar artistas de renome nacional por meio da inexigibilidade de licitação, as autoridades garantem a qualidade das apresentações, proporcionando experiências culturais enriquecedoras para o público. Isso aumenta o atrativo dos eventos locais como as festas de Exposição Agropecuária, e conseqüentemente, o número de visitantes, contribuindo para o aquecimento da economia local, além de elevar a cada ano como sendo uma expectativa de ampliação em comparação ao ano anterior, cada vez com maior repercussão.

Um dos principais benefícios dessa abordagem é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais. A contratação de pessoal para serviços de organização, segurança, limpeza, entre outros, durante os eventos culturais, impulsiona a geração de renda para a comunidade.

Além disso, a presença de grandes eventos culturais como os referidos neste ETP contribui significativamente para a economia, gerando renda para vendedores ambulantes, barraqueiros e outros trabalhadores informais que dependem dessa festividade para garantir o sustento de suas famílias.

Outro aspecto relevante é o estímulo ao comércio local, especialmente no setor de vestuário e calçados. A realização de eventos culturais atrai um grande número de visitantes, que muitas vezes buscam adquirir roupas e acessórios adequados para as festividades. Isso resulta em um aumento nas vendas do comércio varejista, beneficiando os comerciantes locais e fortalecendo a economia da região.

Ademais, a realização de eventos culturais de grande porte também impulsiona o setor de turismo. A escolha de artistas renomados e uma programação atrativa aumentam a atratividade dos festivais, atraindo um público diversificado de diferentes regiões. Isso não só beneficia o setor hoteleiro, com o aumento da demanda por hospedagem, mas também impulsiona outros serviços turísticos, como agências de viagens e guias locais.

Além disso, a demanda por hospedagem durante os eventos culturais pode levar à criação de novos ramos de mercado, como o aluguel de imóveis temporários.

Proprietários de imóveis têm a oportunidade de disponibilizar suas propriedades para aluguel durante os festivais, gerando uma fonte adicional de renda.

Em suma, a contratação de artistas de expressão nacional por inexigibilidade de licitação não só garante a qualidade das apresentações culturais, mas também impulsiona a economia local e regional de diversas maneiras. Desde a geração de empregos temporários até o estímulo ao comércio local e ao turismo, essa abordagem se mostra como uma solução vantajosa para promover o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades.

08. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas últimas contratações realizadas pelo município para estas festividades, estipula-se o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), compreendendo as atrações de renome nacional.

Essa estimativa tem por função a análise sobre a viabilidade ou não da contratação, ao final deste ETP.

09. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de artistas por meio de Inexigibilidade de Licitação fundamentada nas disposições do Art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21.

As quantidades foram definidas através deste Estudo Técnico Preliminar, com base no DFD apresentado.

Os artistas de renome nacional irão se apresentar conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos dias 12 e 20 de julho de 2025, com tempo de show mínimo de 1 hora e 30 (trinta) minutos, devendo a Contratada arcar com os custos do traslado até o município de Porto Franco-MA, Cachê dos artistas, produção e impostos.

A Contratante deverá arcar com os custos de hospedagem, alimentação, camarim e estrutura para o show, conforme combinado entre a assessoria dos artistas e a equipe da Secretaria de Cultura.

Tendo em vista as práticas do mercado para contratação de artistas consagrados, os valores poderão ser pagos em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) no dia da apresentação. Essa antecipação de pagamento é justificada pelas peculiaridades inerentes ao objeto a ser contratado, sendo uma prática popularizada e aplicada por todos os artistas do seguimento e, se não utilizada pelo município, poderá inviabilizar a solução considerada ideal.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Parcelamento: Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda apresenta itens independentes, artistas diferentes e apresentações únicas em cada dia do evento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação de artistas de renome nacional por inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21 representa uma estratégia multifacetada que beneficia a administração pública e a comunidade local de maneiras diversas. Esta modalidade de contratação, embora dispensada do processo licitatório tradicional, prescinde rigor e transparência, garantindo assim a integridade do processo e o uso eficiente dos recursos públicos, além de outros objetivos sociais de interesse público.

I. Geração de Emprego e Renda Local: A realização de eventos culturais de grande porte, como as festividades de realização da EXPOFRAN/2025, tem um impacto direto na economia local. A presença de artistas consagrados atrai um grande público, o que demanda uma série de serviços e infraestrutura.

Isso se traduz na criação de empregos temporários e, em alguns casos, na manutenção de postos de trabalho permanentes. Desde a montagem de palcos até a prestação de serviços de segurança e limpeza, a comunidade local se beneficia de novas oportunidades de trabalho.

II. Impacto nos Prestadores de Serviços Autônomos: Os eventos são uma vitrine para os produtores locais.

Vendedores autônomos encontram nestas festividades uma oportunidade de ouro para comercializar seus produtos, como comidas típicas e bebidas regionais, experimentando um aumento significativo, impulsionando a renda desses pequenos empresários.

III. Aquecimento da Economia Local: A demanda por vestuário e calçados temáticos, bem como o aumento da procura por serviços de beleza, como salões de cabeleireiro, evidencia o efeito multiplicador que um evento cultural pode ter sobre diferentes setores da economia local.

IV. Ampliação do Turismo: A escolha estratégica de artistas e uma programação cultural atraente são essenciais para transformar um evento local em um ponto de interesse turístico. Isso não apenas promove a cultura local, mas também estimula o setor de hospedagem, alimentação e entretenimento, com visitantes buscando hotéis, restaurantes e outras atrações turísticas.

V. Criação de novos ramos de mercado: A alta demanda por acomodações durante os eventos pode incentivar o surgimento de novos negócios, como aluguéis de imóveis temporários, criação de novos cardápios de comidas em restaurantes, novos ramos de serviços como passeios locais.

VI. Locação da rede hoteleira local: A rede hoteleira local também se beneficia, muitas vezes atingindo sua capacidade máxima, o que pode levar a investimentos e melhorias nesses estabelecimentos.

VII. Desenvolvimento cultural: A presença de artistas de renome valoriza a cultura local e regional, promovendo a diversidade cultural e incentivando a preservação das tradições locais.

VIII. Inclusão Social: Eventos de grande porte têm o potencial de incluir diversas camadas da sociedade, tanto na organização quanto no público, promovendo a inclusão social.

Em suma, a contratação de artistas por inexigibilidade de licitação, quando bem planejada e executada, pode trazer uma série de benefícios para a comunidade local, não apenas no aspecto econômico com geração de emprego e renda e ampliação da economia local, mas também cultural, social e educacional. É uma estratégia que, se bem utilizada, pode transformar positivamente a realidade local.

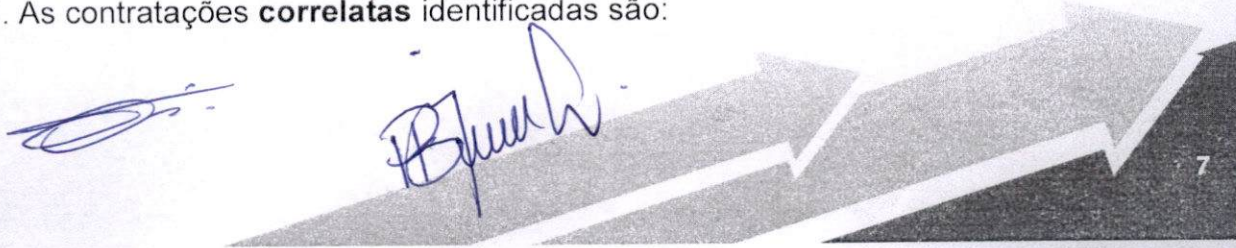
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato para as festividades de Carnaval em Porto Franco incluem:

1. **Definição do Escopo do Contrato:** É essencial que a administração defina claramente o escopo do contrato, especificando os serviços e equipamentos necessários para a realização dos shows, como palco, sistema de som, iluminação, banheiros químicos, barracas de bebidas, geradores, segurança, entre outros.
2. **Elaboração do Termo de Referência:** A administração deve elaborar um Termo de Referência que descreva detalhadamente os requisitos técnicos que foram abordados neste Estudo Técnico Preliminar, as condições de execução dos serviços, os prazos inclusive de pagamentos, a antecipação de pagamentos, as responsabilidades das partes, o ressarcimento quando da ausência da apresentação contratada, entre outros aspectos relevantes.
3. **Estudo de Viabilidade Financeira:** É necessário realizar um estudo de viabilidade financeira para verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação dos serviços e equipamentos necessários, bem como o custo benefício de tais investimentos.
4. **Elaboração de Minuta de Contrato:** Importante elaborar minuta contratual padronizada com as especificações detalhadas oriundas tanto deste Estudo Técnico Preliminar quanto do Termo de Referência. Uma vez selecionado o contratado, a administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. As contratações **correlatas** identificadas são:



1) Contratação de Infraestrutura de Palcos, Som, Iluminação e Estrutura de Camarins para a apresentação dos Artistas, Bandas e Grupos Musicais indicados neste Estudo Técnico Preliminar;

13.2. As contratações **interdependentes** identificadas são:

1) Contratação de Serviços de Camarim destinados à fornecimento de cardápios para os artistas, bandas, grupos musicais e às suas equipes de apoio;

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

14.1. A Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para este evento poderá indicar os seguintes impactos ambientais:

Impactos Ambientais

1. Geração de Resíduos em Eventos: Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.

2. Consumo Sustentável de Recursos Naturais: A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.

3. Poluição Sonora em Eventos de Grande Audiência: Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos. Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto.

Estratégias Sustentáveis para Eventos: Medidas Mitigadoras

1. Gestão Eficiente de Resíduos: Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento;

2. Controle de Ruído e Impacto Sonoro: Utilização de barreiras acústicas, limitadores de som e outras medidas para controlar os níveis de ruído durante o evento e minimizar os impactos sobre a fauna local e a qualidade de vida dos residentes;

3. Educação Ambiental e Sensibilização do Público: Promoção da conscientização ambiental entre os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis, como o uso de transporte público, a redução do consumo de plástico e o descarte correto de resíduos;

4. Colaboração com a Comunidade Local: Engajar e colaborar com a comunidade local pode ser uma estratégia eficaz para minimizar os impactos ambientais do evento;

5. Parceria com os Catadores de recicláveis: Como em todos os anos, o Setor de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal realiza trabalho com todos os catadores de

recicláveis que desejam trabalhar para a retirada de lixo reciclável ampliando assim a conservação ambiental.

Ressalta-se que esta análise está conscientemente precária, podendo haver outros fatores que poderão gerar diversos impactos ambientais que não podem ser mensurados.

15. CONCLUSÃO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se **viável e tecnicamente e necessária**. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. RESPONSÁVEIS:

16.1 A equipe de planejamento da contratação será composta pelos seguintes servidores:

- a) JOSÉ CARLOS DA SILVA - Coordenador de Gabinete da Cultura - Matrícula nº 949201;
- b) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA - Assessor Técnico da Administração Geral - Matrícula nº 949171.

17. LISTA DE ANEXOS:

Anexo I – Mapa de Riscos

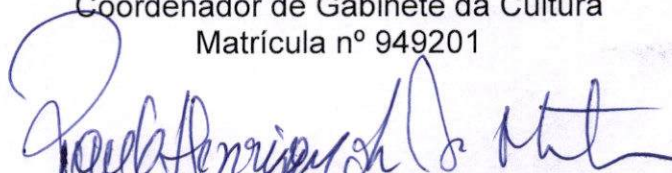
Porto Franco/MA, 05 de maio de 2025.



JOSÉ CARLOS DA SILVA

Coordenador de Gabinete da Cultura

Matrícula nº 949201



PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA

Assessor Técnico da Administração Geral

Matrícula nº 949171